RESOLUÇÃO Nº : 3295/2001
PROTOCOLO Nº : 110092/98
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 033/01, de fls. 735 e 736 , elaborado pelo Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catanduvas, referentes ao exercício financeiro de 1997;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Sala das Sessões, em 8 de março de 2001.

**RAFAEL IATAURO**
Presidente

CÓPIA